

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ADAMANTINA

EDITAL URE Nº 06/2026

Processo Seletivo para Professor de Apoio ao Protagonismo Estudantil
Programa Ensino Integral – PEI

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Adamantina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na **Resolução SEDUC nº 14, de 03 de fevereiro de 2026**, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado à seleção de docentes para atuação como **Professor de Apoio ao Protagonismo Estudantil**, nas unidades escolares do Programa Ensino Integral – PEI com jornada de 9 (nove) horas.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de docentes para atuação no Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil, nas unidades escolares do PEI com jornada de 9 horas jurisdicionadas a esta URE, que possuam mais de 07 (sete) turmas.
- 1.2. A função tem por finalidade fortalecer as práticas de protagonismo juvenil, conforme previsto no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 14/2026.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas serão disponibilizadas conforme o número de turmas da unidade escolar:

- I – 01 (um) Professor de Apoio ao Protagonismo Estudantil para unidades com 8 a 15 turmas;
- II – 02 (dois) Professores de Apoio ao Protagonismo Estudantil para unidades com 16 ou mais turmas.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ADAMANTINA

2.2. A relação das unidades escolares contempladas consta no Anexo I deste edital.

3. DOS REQUISITOS

Poderão participar do processo seletivo os docentes que atendam aos seguintes requisitos:

- I – Ser portador de diploma de licenciatura plena;
- II – Atender às condições previstas no artigo 5º da Resolução SEDUC nº 14/2026.

3.1. A seleção observará a seguinte ordem de prioridade:

- I – docente efetivo, na condição de adido;
- II – docente estável, em horas de permanência;
- III – carga suplementar de docente efetivo;
- IV – complemento de carga horária de docente estável (“P”, “N” ou “F”);
- V – excepcionalmente, docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009.

3.2. O docente readaptado poderá participar desde que haja compatibilidade das atribuições com o Rol de Atividades da Súmula de Readaptação.

3.3. Não poderá participar docente designado em Regime de Dedicação Exclusiva (RDE).

4. DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Professor de Apoio ao Protagonismo Estudantil:

- I – – Acompanhar e fortalecer os Clubes Juvenis;
- II – Apoiar o processo de organização e eleição de Lideranças de Turma;
- III – Realizar reuniões periódicas com lideranças estudantis;

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ADAMANTINA

IV – Apoiar a equipe gestora na condução de projetos de protagonismo;
V – Alinhar ações pedagógicas referentes ao protagonismo estudantil com a equipe escolar.

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1. A carga horária será de 08 (oito) aulas semanais de interação com estudantes, assim distribuídas:

I – 02 (duas) aulas para acompanhamento de Clubes Juvenis;
II – 06 (seis) aulas para atendimento individual ou coletivo de estudantes em atuação de liderança.

5.2. A critério do Diretor Escolar, poderá atuar em 02 (duas) aulas de componente curricular eletiva, reduzindo-se 02 (duas) aulas do inciso II.

5.3. O exercício das atribuições deverá ocorrer presencialmente na unidade escolar.

5.4. O docente não atuará em Regime de Dedicação Exclusiva e não fará jus à GDE.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições ocorrerão no período de **12/02/2026 a 16/02/2026**.

6.2. O candidato deverá se inscrever por meio do formulário a seguir:
<https://forms.gle/qQun5rUeMqRb6BXE6>

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será realizado pela URE, com a participação do Diretor da unidade escolar pleiteada, na qual o candidato elegível deverá entregar o Plano de Trabalho contendo proposta de atuação para o fortalecimento do protagonismo estudantil na unidade escolar pretendida.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ADAMANTINA

7.2. O processo será composto por:

- I – Situação Funcional;
- II – Avaliação do Plano de Trabalho;
- III – Entrevista técnica com o diretor da unidade escolar.

7.3. Serão considerados os seguintes critérios:

- Experiência em práticas de protagonismo estudantil;
- Participação em projetos escolares;
- Clareza e viabilidade da proposta apresentada;
- Perfil de liderança, mediação e articulação.

8. DO RESULTADO

8.1. A lista de docentes elegíveis será publicada no dia 18/02/2026.

8.2. O candidato elegível deverá entregar a proposta de trabalho nos dias 19 e 20 de fevereiro na unidade escolar pretendida.

8.3. Caberá aos diretores das Unidades escolares objeto desse edital, convocar os candidatos que entregarem suas propostas, entre os dias 23 e 25 de fevereiro para a entrevista.

8.4. O diretor da Unidade Escolar, após seleção, deverá comunicar o candidato escolhido e proceder a atribuição das aulas na SED.

9. DA CESSAÇÃO

9.1. A cessação da carga horária ocorrerá nas hipóteses previstas no artigo 12 da Resolução SEDUC nº 14/2026.

9.2. Será assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório quando aplicável.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ADAMANTINA

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O docente deverá participar das formações convocadas pela URE e órgãos centrais.
- 10.2. Os casos omissos serão analisados pela URE, observando-se a legislação vigente.
- 10.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 12 de fevereiro de 2026.

Irmes Mary Moreno Roque Mattara
RG nº 16.449.738-9
Dirigente Regional de Ensino

Anexo 1

- EE Durvalino Grion - Adamantina
EE Professor Fleurides C. Menechino - Adamantina
EE Helen Keller - Adamantina
EE 9 de Julho - Dracena
EE Alfredo Machado - Dracena
EE Engº Isac Pereira Garcez - Dracena
EE Iraldo Antônio M. Toledo - Inúbia Paulista
EE José Edson Moisés - Irapuru
EE Professor Geraldo Pecorari - Junqueirópolis
EE Professor Humberto Carrara - Lucélia

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ADAMANTINA

EE José Firpo – Lucélia

EE João Bernardi – Monte Castelo

EE Benjamin Constant – Osvaldo Cruz

EE Dom Bosco – Osvaldo Cruz

EE Professora Maria Ap. Lopes – Osvaldo Cruz

EE Osvaldo Martins – Osvaldo Cruz

EE Ministro Oscar Pedroso Horta – Santa Mercedes

EE Léa Guedes Ap. Vieira – Tupi Paulista